



## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL - LEILÃO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público, para conhecimento dos interessados em participar do Leilão nº 001/2023, em sessão pública que realizará no dia 03 de abril de 2023, às 09h00min (horário Local), a retificação do item 2.7.1, 2.7.1.1 e 2.7.1.2 do edital, será retificado da seguinte forma: Onde se lê:

2.7.1. Caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

2.7.1.1. O arrematante deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Nota de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

2.7.1.2. O Detran não realiza a transferência de propriedade de veículo sem a Nota Fiscal e o comprovante de pagamento do imposto.

Leia-se:

2.7.1 Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT.

2.7.1.1. O leiloeiro, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo leilao@sefaz.mt.gov.br, para envio da Guia de pagamento do ICMS e uma vez pago o imposto, também enviará a Nota Fiscal. O arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária, e deve se relacionar apenas com esse e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

2.7.1.2. Correm ainda por conta do arrematante as demais despesas e taxas junto ao DETRAN, pagamento de multas, regularização de documentos, pericia, vistoria, remarcação de chassis/motor, DPVAT. IPVA etc. bem como demais tributos, impostos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital.

Sinop-MT, 20 de março de 2023.

**Silvia Cristina Vilar Borges de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração**



**LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, CNPJ 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, CEP 78.550-206, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente leilão público para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pelo **Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira**, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 03, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente contratado conforme Edital de Chamada Pública nº 018/2022.**

Este leilão será, simultaneamente, presencial e on-line pela rede mundial de computadores, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

- a) O presente leilão foi autorizado pela **Lei Municipal nº 3057/2022**, e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei N.º. 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, Instrução Normativa DREI/ME nº 52 de 29/07/2022, Lei nº 13.709/2018/LGPD, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- d) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que têm caráter meramente ilustrativo.



**Dia do leilão:** 03/04/2023 às 09:00hs (horário local).

**Local do leilão:** Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua das Avencas, 1481, Setor Comercial, Sinop / MT.

- Ocorrendo decretação ou prorrogação de dia de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.
- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a **Comissão (66)3520-7221** ou com o Leiloeiro (65)2127-8177 e (65)99976-1033.
- Edital completo está disponível no site do leiloeiro: **www.kleiberleiloes.com.br**, para conhecimento, leitura e impressão.
- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.
- Visitas e vistorias deverão ser agendadas leilão a partir do dia 17/03/2023, das 08:00 horas às 12:00 horas, por meio dos telefones (66)3520-7221, (65)2127-8177 e (65)99976-1033.

## **01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.**

### **1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:**

a) Para participação on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertido aos cofres do Vendedor a título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas nos Itens 1.2.6., 1.2.6.1. e 1.2.7 do Edital.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, poderá ser exigido cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ao leiloeiro (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

**1.1.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

### **1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:**



Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site do leiloeiro **[www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)**, janela “cadastrar para participar on-line” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o depósito caução, será até as 08:00 (oito) horas do dia 03/04/2023 (segunda-feira), quando se encerra este procedimento.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.1.2. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro, porém, mediante depósito da caução, se houver.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site **[www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)**, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.



1.1.2.5.1. Os fechamentos de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou impreviões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

## **1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:**

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site **[www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)**, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

1.2.1.1. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance simultâneo, porém, se ocorrer alguma anomalia, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.



1.2.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador, da ocorrência.

1.2.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, À VISTA, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis.

1.2.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

1.2.3.1. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional pelo recolhimento do pagamento da arrematação será informado no ato do leilão por meio de (DAM) Documento de Arrecadação Municipal, sendo que a Comissão de Leilão só liberará e entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento total perante a tesouraria.

1.2.3.1.1. O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 2 (dois) dias úteis, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

1.2.3.3. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado/decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis após o leilão, findo o qual será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.2.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.2.5.1. Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro



1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 2 (dois) dias úteis, e a comissão à vista do leiloeiro, independente da arrematação ser presencial ou on-line, será penalizado com a multa e cobrança de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

1.2.6.1. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na legislação vigente como: execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que o leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

1.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa, na qual o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.2.8. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:**

2.1. A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, demais itens mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.2. Ao Vendedor assiste, eventualmente, o direito de retirar, até as vésperas do leilão, peças, acessórios, componentes, etc, de qualquer lote e desde que não afete



significativamente o valor da avaliação. Caso isto ocorra, o leiloeiro informará aos licitantes, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão.

2.3. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convencená-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

## **2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS E DA BUSCA E APREENSÃO:**

2.5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.2. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, **a busca e apreensão do bem arrematado**, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.3. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.7. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao DETRAN, **bem como, o pagamento de multas diversas que houver**, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA, etc, e demais formalidades para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.





2.7.1. Caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

2.7.1.1. O arrematante deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Nota de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

2.7.1.2. O Detran não realiza a transferência de propriedade de veículo sem a Nota Fiscal e o comprovante de pagamento do imposto.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo em vias públicas somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.9.1 Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto previsto neste Edital. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração para sucata sem documento, não cabendo nenhum desconto sobre o valor da sua compra, pagando a taxa cobrada pelo Detran para o caso.

### **03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

3.2 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens



em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata, ou no que couber, deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro ou por Ata da Comissão responsável.

3.5. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

3.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

3.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

3.8. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso de Leilão ou do próprio Edital do Leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

3.9. Caso seja decretado qualquer ato administrativo/jurídico, que possa restringir a realização do leilão de forma presencial, este será realizado de forma on-line, ou suspenso no prazo que couber necessário.

3.10. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM	VALOR
------	-----------	-----------	-------



1	HONDA CG TITAN 125 ANO 1997/1997 PLACA JYO-5308/MT - CHASSIS 9C2JC250VVR168057, COR AZUL.	401395	R\$ 1.500,00
2	HONDA/CG TITAN 150 ESD ANO 2004/2004 - PLACA KAF-3447/MT - 9C2KC08204R022266, COR AZUL	401397	R\$ 2.000,00
3	FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2006/2006 - PLACA JZX-9965/MT, COR BRANCA.	401398	R\$ 500,00
4	HONDA/CG TITAN 125 FAN - 2005/2005 - PLACA KAI-6889/MT - 9C2JC30705R070598, COR AZUL.	401399	R\$ 2.300,00
5	YAMAHA/XTZ 125K 2005/2005 - PLACA KAD-0899/MT - 9C6KE038050029204, COR BRANCA	401400	R\$ 1.800,00
6	YAMAHA/XTZ 125K - 2005/2005 - PLACA KAD-1109/MT - 9C6KE038050028858, COR BRANCA	401401	R\$ 1.800,00
7	MICRO-ÔNIBUS/M . BENZ 312D 2001/2002 - PLACA JZH-7124/MT - CHASSIS 8AC6903412A555796, COR BRANCA.	401402	R\$ 3.500,00
8	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P 2009/2010 - PLACA NPK-5130/MT - CHASSIS 9BD15444AA6361495, COR BRANCA.	401405	R\$ 10.000,00
9	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4 P 2009/2010 - PLACA NPP-6918/MT - 9BD15844AA6362473, COR BRANCA.	401406	R\$ 11.000,00
10	I/M BENZ 313SF RONTAN AMB SPRINTER 2010/2011 - PLACA NPK-4324/MT, COR BRANCA.	401407	R\$ 3.500,00
11	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA 1.6 16V 5P FLEX 2012/2012 - PLACA NTZ-8613/MT - CHASSIS 935SUN6AWCB573273.	401408	R\$ 23.000,00
12	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P - 2012/2013 - PLACA OBG-3811/MT - 9BD15844AD6792587, COR PRATA.	401409	R\$ 12.000,00
13	FIAT PALIO WEKEEND HLX FLEX - 2005/2005 - PLACA JZY-5525/MT - CHASSIS 9BD17306C54132399, COR PRATA.	401410	R\$ 12.000,00
14	CITROEN /JUMPER VETRATO 2.3 HDI - 2013/2014 - PLACA OBJ-3140/MT - 935ZCWMNCE2118218, COR BRANCA.	401411	R\$ 20.000,00
15	CITROEN /C3 PICASSO 1.5 GL - ANO 2013/2014 - PLACA OBB-0585/MT - CHASSIS 935SDYFYEB538093, COR BRANCA.	401412	R\$ 15.500,00
16	FORD CARGO 2429 2013/2013 - PLACA OBO-7126/MT - CHASSIS 9BFYEAL2DBS42399, COR BRANCA.	401414	R\$ 20.000,00
17	CLASSIC LS 1 0VHC FLEX POWER 2013/2014 - PLACA NPP-8215/MT - 8AGSU19F0ER128895, COR BRANCA, MOTOR FUNDIDO.	401415	R\$ 10.000,00
18	CHEVROLET S10 LT 2.8L 4X4 - 2014/2014 - PLACA QBF-6849/MT - CHASSIS 9BG148FK0EC434465, COR BRANCA.	401416	R\$ 35.000,00
19	I/VW AMAROK CD 4X4 S - 2014/2014 - PLACA QBM-3158/MT - WV1DD42H2EA052611, COR BRANCA.	401417	R\$ 40.000,00
20	HONDA/CG 150 TITAN ES 2004/2005 - PLACA JZT-9121/MT - CHASSIS 9C2KC08505R0011100, COR AZUL, PARADA	401418	R\$ 2.300,00
21	HONDA/CG 125 FAN KS - 2008/2008 - PLACA NJC-6778/MT - CHASSIS 9C2JC30708R663900, COR PRATA/PRETA, COM BAUZINHO BRANCA.	401419	R\$ 2.000,00
22	FIAT UNO MILLE FIRE 2022/2022 - PLACA JZL-6139/MT	401420	R\$ 1.000,00
23	RENAULT/MASTER AMB - 2004/2004 - PLACA KAC-0319/MT	401421	R\$ 3.500,00
24	NISSAN FRONTIER 4X4 XE - 2005/2005 - PLACA JZX-6675/MT	401422	R\$ 5.000,00
25	TOYOTA BANDEIRANTES BJ50 LV 1997/1997 - PLACA JYO-3937/MT	401423	R\$ 800,00
26	FIAT/STRADA WORKING - 2013/2013 - PLACA OBE-1455/MT	401425	R\$ 4.000,00
27	FORD CARGO 2429 - 2013/2013 - PLACA OBO-7225/MT	401426	R\$ 800,00
28	HONDA/CG 125 TITAN - 1999/1999 - PLACA JYU-9854/MT	401429	R\$ 300,00



29	VW KOMBI STANDART 1994/1994 - PLACA JYA-6416/MT	401430	R\$ 600,00
30	FIAT/STRADA WORKING - 2001/2001 - PLACA JZD-2413/MT	401431	R\$ 500,00
31	TOYOTA BANDEIRANTES BJ50 LV - 1997/1998 - PLACA JYP-1443/MT	401439	R\$ 1.500,00
32	TRATOR CORTADOR DE GRAMA MURRAY 15.5 HP - AAA-0012	401444	R\$ 500,00
33	TRATOR MURRAY 18.5 HP - AAA-0013	401445	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 306.400,00

SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração